

PROJETO DE LEI Nº 4.022, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a construção de banheiros públicos no Terminal Rodoviário Municipal de Passageiros de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir banheiros públicos dotados de chuveiros na área externa do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Timóteo.

Art. 2º O projeto arquitetônico dos banheiros masculinos e femininos deverá observar a legislação vigente no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, a fiscalização, limpeza, segurança e manutenção dos equipamentos a que se refere esta lei.

Parágrafo único . É vedada a cobrança de taxa pela utilização dos banheiros públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017

Geraldo Gualberto
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo autorizar a construção de banheiros dotados de chuveiros na área externa do Terminal Rodoviário de Timóteo, visando a melhoria do serviço que já é prestado, proporcionando mais conforto e condições satisfatórias de higiene às pessoas que estão em deslocamento entre cidades, haja vista que, os banheiros já existentes na parte interna da Rodoviária não disponibilizam chuveiros.

Esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017

Geraldo Gualberto
Vereador